



DESPACHO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Vistos.

CONSIDERANDO que a empresa participante **VALDIR CARLOS PEREIRA** foi declarada vencedora do certame em epígrafe, tendo sido oportunizada a apresentação da documentação necessária para fins de habilitação, nos termos do edital e da legislação vigente;

CONSIDERANDO que foi concedido prazo, tendo como data final 03/06/2026, para regularização e apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** válido, conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021 e nas regras editalícias;

Considerando que, transcorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou a certidão exigida em situação de validade, permanecendo ausente requisito indispensável à sua habilitação; Considerando que a regularidade perante o FGTS constitui exigência legal para a contratação com a Administração Pública, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a impossibilidade de prosseguimento da contratação diante da inabilitação da única participante/classificada, restando inviabilizada a adjudicação do objeto;

DECIDO:

1. Declarar **fracassada** a Dispensa de Licitação Nº 007/2026, em razão da inabilitação da empresa participante por não comprovar sua regularidade perante o FGTS mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS válido, mesmo após a concessão de prazo para saneamento da documentação.
2. Determinar a publicação deste despacho nos meios oficiais de divulgação do Município.
3. Encaminhar os autos ao setor competente para análise da conveniência e oportunidade de realização de novo procedimento licitatório ou adoção de outra medida legalmente cabível para atendimento da necessidade administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Redentora/RS, 08 de junho de 2026.

Vanderlei da Rosa
Presidente